

TERMO DE ADESÃO COMERCIAL

O CONTRATANTE, qualificado no CAMPO 1 abaixo, por seu(s) representante(s) legal(is), adere ao presente Termo de Acordo Comercial ("TERMO") celebrado neste ato com **D3 PAGAMENTOS – Razão social (D3 PAGAMENTOS - CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA)**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.225.880.414, devidamente inscrita no CNPJ n.º 14.341.675/0001- 09, com endereço fiscal na Rua Eulália Silva n.º 454 – 7.º Andar – Sala 72, Jardim Faculdade, CEP: 18030230, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ("**D3 PAGAMENTOS**"), conforme cláusulas e condições abaixo definidas.

CAMPO 1. QUALIFICAÇÃO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL/ NOME:	
CNPJ/CPF:	
NOME FANTASIA:	

CAMPO 2. FILIAIS

Haverá inclusão de filiais? Sim Não

CAMPO 3. EQUIPAMENTOS E TAXAS

TPV DECLARADO: _____

QUANTIDADE	VALOR ALUGUEL	MODELO	ISENÇÃO

Taxas

Bandeira	Débito (%)	Crédito	Parcelado 2 a 6x (%)	Parcelado 7 a 12(x)	Antecipação (%)
Visa / Master					
Demais					

CAMPO 4. CHARGEBACK DE TRANSAÇÕES PRESENCIAIS

4.1 A contestação de uma transação, também conhecida como *chargeback*, ocorre quando o comprador (portador de cartão ou outro instrumento de realização de compras) entra em contato com a operadora do cartão e alega que não recebeu o produto/serviço ou não reconhece o lançamento em sua fatura do cartão. Custos e despesas decorrentes de *chargeback* ocorrido em transações de pagamento que tenham sido realizadas presencialmente, por meio dos serviços da **D3 PAGAMENTOS**, deverão ser arcados exclusivamente pelo CONTRATANTE, que deverá manter a **D3 PAGAMENTOS** indene independentemente dos motivos do *chargeback*.

CAMPO 5. CONFIDENCIALIDADE

5.1 Obriga-se o CONTRATANTE a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, especificações documentos, informações da **D3 PAGAMENTOS**, inclusive, sobre a condição comercial atrelada ao presente instrumento e que eventualmente tenha ciência ou acesso ou que lhe sejam confiados em razão deste TERMO, incluindo também toda e qualquer informação disponibilizada verbalmente. A obrigação de sigilo do CONTRATANTE prevista neste TERMO sobreviverá ao seu término por um prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do término do presente TERMO.

CAMPO 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 A **D3 PAGAMENTOS** se reserva no direito de suspender as TAXAS NEGOCIADAS caso o CONTRATANTE não atinja o faturamento MÍNIMO mensal de R\$30.000,00. Neste cenário a **D3 PAGAMENTOS** retornará as condições para taxa balcão **D3 PAGAMENTOS** (Visa e Master: Débito: 2,49 %, Crédito: 4,59 %, 2 a 18x 4,99 % - Rav 3,29%. Demais: Débito: 2,79 %, Crédito 4,99 %, 2 a 18x 5,59 %), sendo desnecessário qualquer aviso prévio.

CAMPO 7. EQUIPAMENTOS/MAQUININHAS

7.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de fazer a devolução dos equipamentos comodatados ou alugados pela **D3 PAGAMENTOS** em qualquer cenário de encerramento de contrato, seja ele por iniciativa da **D3 PAGAMENTOS** ou do CONTRATANTE. Inclui-se o cenário onde o CONTRATANTE fique INATIVO (sem transacionar nos equipamentos **D3 PAGAMENTOS**) por mais de 30 dias. Caso a devolução dos equipamentos não seja feita, a **D3 PAGAMENTOS** está autorizada a efetuar a cobrança no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada equipamento não devolvido, além dos possíveis débitos decorrentes de alugueis pendentes.

7.2 Reserva-se a **D3 PAGAMENTOS** no direito de encerrar o presente contrato, de forma imotivada e sem qualquer penalidade, caso o CONTRATANTE, além da inatividade descrita no campo 7.1, não cumprir com o TPV declarado no presente Termo por 90 (noventa) dias, ciente ainda o CONTRATANTE que deverá proceder a devolução dos equipamentos/maquininhas conforme orientação da **D3 PAGAMENTOS**, sob pena de autorizar a sua cobrança nos termos do campo 7.1.

CAMPO 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente TERMO é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Pagamentos e Outras Avenças disponível em: www.d3pagamentos.com.br na seção download de termos e contratos.

8.2. Nesta oportunidade o CONTRATANTE declara ter lido e aceitado o CONTRATO. Havendo qualquer divergência entre as disposições do CONTRATO e as disposições do presente TERMO, prevalecerá o disposto neste TERMO.

8.3 Caso o CONTRATANTE realize a adesão do presente Acordo Comercial por meio de canais não presenciais, o aceite de voz, tal qual o aceite eletrônico, serão considerados válidos e eficazes para fins de concordância com as presentes disposições.

8.4. O CONTRATANTE não poderá ceder ou transferir os direitos e as obrigações previstas neste TERMO sem autorização prévia e expressa da **D3 PAGAMENTOS**.

8.5 O simples preenchimento do presente formulário não implica em aceitação automática pela **D3 PAGAMENTOS** da proposta nela constante.

8.6 A aceitação pela **D3 PAGAMENTOS**, das taxas constantes no presente TERMO implica em concordância do Estabelecimento Comercial para ativação da(s) máquina(s), bem como para o início da prestação dos serviços, conforme Contrato de Prestação de Serviços e Termo de Adesão constantes no site www.d3pagamentos.com.br.

8.7 O CONTRATANTE declara-se ciente e isenta a **D3 PAGAMENTOS** de qualquer responsabilidade, civil e criminal, quando ocorrerem apontamentos das transações em razão de processamento/análise da CERC/CIP, ciente, ainda, que a **D3 PAGAMENTOS** empregará todos os esforços possíveis para o auxílio na liberação dos valores da forma mais célere possível, ciente também da necessidade do envio dos documentos complementares corretos, exigidos pelas Registradoras. No caso de prazo de recebimento em D1 e ocorrendo a identificação de algum gravame apontado pelas registradoras, ficará desde já ciente o CONTRATANTE que ocorrerá a alteração do prazo de recebimento conforme parcelas.

É equipamento. É sistema. É pagamento.



8.8 O CONTRATANTE desde já declara ciência e concordância que os pagamentos serão realizados considerando o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais)

8.9 O CONTRATANTE autoriza o uso da sua imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, filmes/vídeos ou depoimentos pessoais, para campanhas promocionais ou institucionais realizadas, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso da empresa/parceiros, em destaque pelas seguintes formas: Facebook, Instagram, WhatsApp, Youtube, divulgação em geral nas redes sociais, à título gratuito, durante todo o período de vigência do presente contrato e até 12 (doze) meses após o encerramento a relação contratual entre as Partes.

8.10 CONTRATANTE declara ciência que a Antecipação de Recebíveis é um produto da CONTRATADA, sujeita à análise, bem como que a CONTRATADA não está obrigada a sua realização, podendo, inclusive, alterar/ajustar a taxa ora convencionada conforme variações do mercado, antecipar valor parcial ou, ainda, pagar conforme a agenda de recebimento do CONTRATANTE.

8.11 Os pagamentos poderão ser realizados em D2, D3 ou outras modalidades contratadas junto a **D3 PAGAMENTOS** conforme pactuado.

8.12 O CONTRATANTE declara ciência que deverá manter-se atualizado sobre as condições do presente TERMO, desde já concordando com todas as suas adequações posteriores, para tanto bastando acessar o site www.d3pagamentos.com.br. A não manifestação quanto às alterações, no prazo de 15 (quinze) dias, será considerada como aceite pelo CONTRATANTE.

8.13 As Partes afirmam e declaram que todos os documentos em razão do Contrato poderão ser assinados eletronicamente, nos termos do art. 10, §2º da MP 2200 2/2001, e do artigo 6º do Decreto nº 10.278/2020, sendo as assinaturas assim realizadas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas deste Acordo e seus Anexos, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente o Contrato e/ou documentos em local diverso, o local de celebração deste Acordo é, para todos os fins, a cidade Sorocaba, Estado de São Paulo.

8.14 As Parte elegem o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste TERMO.

_____, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA

CONTRATANTE:

CONTRATADA: D3 PAGAMENTOS – CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.675/0001-09, com endereço à rua Eulália Silva, 454, sala 72, Edifício Millenia, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, CEP 18030-230

O **CONTRATANTE** acima qualificado AUTORIZA a alteração dos seus contratos assinados junto à **CONTRATADA**, “Termo de Adesão Comercial” e “Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Pagamentos e Outras Avenças”, CIENTE que, a partir da assinatura do presente Termo, passará a receber os valores transacionados em sua maquinha **D3 PAGAMENTOS** da seguinte forma:

Crédito à vista --- 30 dias (D30)
Débito ----- 1 dia útil (D1)
Parcelado ----- Conforme Parcelas (CP)

CIENTE ainda o **CONTRATANTE** que, todos os pagamentos ocorrerão em dias úteis, destacando-se que, vencendo o prazo em sábados, domingos ou feriados, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CIENTE, por fim, que em razão da alteração ora solicitada, a antecipação de valores está sujeita a requerimento prévio, condicionada à análise e às taxas vigentes à época da solicitação, para pagamento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a aprovação.

A **CONTRATANTE** declara que leu, concorda, autoriza e está ciente do teor e dos reflexos do presente Termo.

Sorocaba, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE